

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA, 1º SEMESTRE DE 2026  
FUNDEC/FACULDADE DE DRACENA**

**MODALIDADE NOTA DO ENEM – RETIFICAÇÃO 02**

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC, mantenedora das Faculdades de Dracena – Unifadra, por meio de seu Diretor Executivo, *Edson Hissatomi Kai*, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para **ingresso no Curso de Medicina pela Nota do ENEM**. O Processo Seletivo será realizado conforme as regras estabelecidas neste Edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas aqui previstas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.**
- 1.2** Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, em **período integral**, para o Curso de Bacharelado em Medicina, com duração de 12 semestres.
- 1.3** Quadro - Valores da mensalidade e descontos de pontualidade para o curso de Medicina (**CLÁUSULA 14 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Faculdades de Dracena / Medicina**)

SEMESTRE	Desconto Pontualidade Pagamento até o dia 10
1º Semestre	R\$ 7.345,10
2º Semestre	R\$ 7.345,10
3º Semestre	R\$ 8.394,40
4º Semestre	R\$ 8.394,40
5º Semestre	R\$ 9.443,70
6º Semestre	R\$ 9.443,70
7º Semestre	R\$ 10.493,00
8º Semestre	R\$ 10.493,00
9º Semestre	R\$ 8.919,05
10º Semestre	R\$ 8.919,05
11º Semestre	R\$ 8.919,05
12º Semestre	R\$ 8.919,05

- 1.3.1** Cada valor acima refere-se a uma parcela mensal, totalizando 6 (seis) parcelas mensais de igual valor por semestre letivo.
- 1.3.2** O desconto de pontualidade é concedido **exclusivamente** aos pagamentos efetuados **dentro dos prazos acima estabelecido**. O não pagamento dentro dos prazos especificados implica a perda automática do desconto.
- 1.3.3** O **valor integral** da parcela mensal será devido **a partir do dia 25 de cada mês**, com incidência de juros, multa e encargos moratórios, conforme disposto na Cláusula 16 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.3.4** Os descontos previstos nesta tabela **não são cumulativos** com quaisquer outros benefícios, bolsas e abatimentos concedidos pela CONTRATADA.
- 1.3.5** Todos os valores estão expressos em reais (R\$), para o ano de 2026, e poderão ser **atualizados anualmente**, conforme previsto na Lei Federal nº 9.870/1999.
- 1.3.6** Os valores indicados neste Anexo poderão ser ajustados **em caráter especial**, na ocorrência de mudança da atual política governamental ou dos acordos coletivos de trabalho, nos termos do Parágrafo Sétimo da Cláusula 14 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.4** As vagas deste Edital destinam-se apenas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo que **tenham concluído** o Ensino Médio ou que possam concluir-o até a data da matrícula.

**1.5** O candidato que não tiver o Ensino Médio concluído e que não puder concluir-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso, acarretará sua automática desclassificação no Processo Seletivo e a consequente perda do direito à vaga.

- 1.5.1** O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.3, ao inscrever-se, deverá selecionar a opção “TREINEIRO” na ficha de inscrição.
- 1.5.2** Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, considera-se TREINEIRO o candidato que já tenha iniciado, porém não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 1.5.3** A participação do TREINEIRO tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste Processo Seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer Curso da Unifadra.

**1.6** A realização do Vestibular estará a cargo e sob responsabilidade do Instituto Verbum.

**1.7** A admissão à Unifadra será feita mediante processo classificatório dos candidatos **que possuam a nota do ENEM a partir de 2014**, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este Processo Seletivo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Ao efetivar a inscrição, o candidato autoriza, de forma irretratável, que o Instituto Verbum realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de eventuais comunicações decorrentes do Processo Seletivo, pagamento de matrícula, campanha de captação, etc., conforme preconiza a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**2.2** As inscrições para o Curso de Medicina deverão ser efetuadas **exclusivamente** pela Internet (sítio [www.verbum.org.br/unifadraenem](http://www.verbum.org.br/unifadraenem)), **no período de 24/11/2025 até 21/01/2026**.

**2.3** O pagamento deverá ocorrer, impreterivelmente, **até às 20h do dia 22/01/2026**.

**2.4** Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e, em seguida, imprimir o boleto para pagamento em qualquer agência bancária.

- 2.4.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.4.2** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 2.4.3** O processo de inscrição somente será validado com o pagamento da taxa, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para o fato de que a reimpressão e/ou o pagamento do boleto bancário deverão ocorrer conforme o Cronograma deste Edital.
- 2.4.4** O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira/correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 2.4.5** O Instituto Verbum, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao limite mencionado no Cronograma deste Edital. Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.
- 2.4.6** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**2.5** A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderá ser efetuada dentro do prazo de inscrição definido no subitem 2.2. e conforme cronograma (Anexo I).

**2.6** O Instituto Verbum não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbum, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.

**2.7** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente em setores da Unifadra.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo aceitará somente UM resultado do ENEM atribuído a partir de 2014, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição apenas uma edição (ano) do ENEM.

- 3.1.1** O Instituto Verbum não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao ano indicado, bem como em relação à pontuação do candidato. Caso o ano informado esteja incorreto, ou seja, declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a à vaga, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.
- 3.2** Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter obtido nota 0 (zero) na prova de redação.
- 3.3** A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação e dividindo o resultado final por 5 (cinco).
- 3.4** A admissão à Unifadra será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este Processo Seletivo.
- 3.5** No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se, **sucessivamente, a seguinte ordem de critérios de classificação:**
- maior nota na prova de Redação;
  - maior Idade.
- 3.6** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadram qualquer das situações a seguir:
- requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta;
  - agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
  - pagamento não confirmado pelo sistema bancário;
  - apresentar inscrição do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
  - média aritmética inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
  - redação desclassificada ou nota 0 (zero);
  - prestar, no ato de inscrição ou a qualquer momento do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
  - não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

#### **4. DO RESULTADO, CONVOAÇÃO E CHAMADAS**

- 4.1** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas disponíveis no endereço eletrônico [www.verbum.org.br/unifadraenem](http://www.verbum.org.br/unifadraenem), conforme cronograma constante do Anexo I.
- 4.1.1** As datas das chamadas se limitarão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na Unifadra.
- 4.2** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula ocorrerá em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o Curso conforme este Edital.
- 4.2.1** Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.
- 4.2.2** Caso ainda existam vagas a serem preenchidas provenientes de outros Processos Seletivos da Unifadra para ingresso no primeiro semestre de 2026, estas serão destinadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo Nota do Enem **Prova Presencial**, em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.
- 4.2.3** Havendo ainda vagas a serem preenchidas e não havendo mais candidatos a serem convocados, essas serão destinadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo Prova Presencial **Nota do Enem**.

#### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada **SOMENTE de forma presencial**, na Secretaria Geral das Faculdades de Dracena/Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC, sediada na **Rua Bahia, 332 – Bairro Metrópole – Dracena/SP**, no horário das 8h às 18h30, nas datas indicadas no Cronograma.

**5.2** Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.2.1** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 5.2.2** Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- 5.2.3** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.2.4** Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;
- 5.2.5** Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- 5.2.6** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- 5.2.7** Comprovante de Residência;
- 5.2.8** Carteira de Vacinação atualizada;
- 5.2.9** Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- 5.2.10** Declaração/Laudo médico atualizado sobre ser “Pessoa com Deficiência” (PcD), se o caso;
- 5.2.11** CPF e RG do(a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
- 5.2.12** Telefones e e-mails do(a) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A), do(a), CONTRATANTE e do(a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
- 5.2.13** Comprovante de Residência (a) DEVEDOR(A) SOLIDÁRIO(A);
- 5.2.14** Efetuar o pagamento referente à 1ª parcela de mensalidade da semestralidade vigente e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

**5.3** A matrícula será efetivada, com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo **Contratante e Devedor Solidário**, apresentando-se o original e a cópia do RG, CPF, e comprovante de endereço da pessoa indicada como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços.

**5.4** **Não será aceita, em hipótese alguma**, matrícula condicional ou se faltar qualquer um dos documentos exigidos.

**5.5** É permitido que a matrícula seja feita **por meio de procuração**, desde que a procuração tenha **firma reconhecida em cartório**:

- 5.5.1** **Maior de 18 anos:** Pode ser usado um **instrumento particular**.
- 5.5.2** **Menor de 18 anos:** Deve ser usado um **instrumento público**, e o procurador deve ter a assistência de um dos pais ou responsável legal.

**5.6** Em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no Curso de graduação, duas vagas, no mesmo Curso ou em Cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

**5.7** Para candidatos que completaram o Ensino Médio, total ou parcialmente, fora do Brasil, aplicam-se as seguintes regras de documentação:

- 5.7.1** É obrigatório apresentar um **parecer de equivalência de estudos** emitido pela Secretaria de Educação, comprovando que a formação estrangeira é equivalente ao Ensino Médio brasileiro.
- 5.7.2** Se os documentos de escolaridade estiverem em outro idioma, eles devem cumprir dois requisitos: **Visto Consular:** estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem; **Tradução Oficial:** Estar acompanhados de uma **tradução juramentada** (oficial) para o português.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

**6.2** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

- 6.3** Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo responder criminalmente pelo ato.
- 6.4** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.5** Qualquer irregularidade — como fraude ou quebra de sigilo — cometida por professores, servidores, alunos ou terceiros a serviço da Unifadra ou do Instituto Verbum, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será apurada por sindicância ou inquérito administrativo ou policial. O infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este Edital.
- 6.6** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este Edital.
- 6.7** O Instituto Verbum e a Unifadra reserva-se o direito de utilizar, para fins institucionais, em Cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.
- 6.8** A documentação de inscrição dos candidatos será mantida sob a guarda do Instituto Verbum pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- 6.9** A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site <https://www.verbum.org.br/unifadraenem>
- 6.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Edital.
- 6.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Verbum e pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura - FUNDEC.
- 6.12** Fazem parte deste Edital:
  - 6.12.1** Anexo I
  - 6.12.2** Anexo II
  - 6.12.3** Anexo III

## **7. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

- 7.1** O planejamento e a execução do Processo Seletivo para o Curso de Medicina da Unifadra estão sob a responsabilidade do Instituto Verbum, que estará disponível para informações no e-mail [contato@verbum.org.br](mailto: contato@verbum.org.br) ou no telefone (64) 2141-7694, das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Dracena, SP, 24 de novembro de 2025.

**Edson Hissatomi Kai**  
Diretor Executivo

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2026 PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA  
FUNDEC/FACULDADE DE DRACENA**

**MODALIDADE ENEM**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
24/11/2025	Publicação do Edital.
<b>24/11/2025 a 21/01/2026</b>	<b>Inscrições somente via Internet - R\$ 150,00</b>
21/01/2026	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
22/01/2026	Pagamento e reimpressão do boleto bancário
23/01/2026	<b>Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada).</b>
<b>26/01 e 27/01/2026</b>	<b>Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 08h às 11h e das 14h às 18h</b>
<b>28/01/2026</b>	<b>Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada).</b>
<b>29/01 e 30/01/2026</b>	<b>Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 08h às 11h e das 14h às 18h</b>